



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano VIII • Nº 2328

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDQ0MDVCNTLFRUVCMDVGQJ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

II TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 031/2021.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A
LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, CPF nº 643.986.415-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMPETRANS CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**, situada na Avenida Jorge Teixeira, 68, Sala 403, Candeias, CEP 46.028-050, Vitória da Conquista - Bahia, inscrita no CNPJ: 22.503.417/0001-00, aqui representada pelo Sr. **ALEXANDRE DA SILVA ROCHA**, CPF nº. 823.061.845-34, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 21, Centro, CEP 45.120-000, Barra do Choça - Ba. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 031/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o Art. 65, §1, da Lei 9.866/93 permite "os acréscimos ou supressões que se fazem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato";

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acréscimo nos serviços, conforme planilha;

RESOLVEM entre si **ADITIVAR** o valor do **CONTRATO** nº. 031/2021, integrante ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção e conservação dos prédios públicos deste municípios de Piatã, Estado da Bahia. Em mais **19%**, correspondente a **R\$ 272.675,88** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Parágrafo único: o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.707.799,33 (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

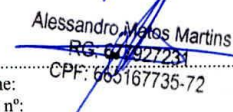
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã/BA, 13 de fevereiro de 2023.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO - PREFEITO
CONTRATANTE


ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Alessandro Martins
RG: 64702723
Nome: CPF: 665167735-72
CPF nº:


José Luis V. dos Santos
RG: 0076120-88
Nome: CPF: 000.081.295-17
CPF nº: